

## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida,  $n^{\circ}$  563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 70/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	185	12.361.0002.30 3.3.90.93.00 02 220	010	Programa Transporte de Alunos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS	350.000 F.R.: STN:	,	
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	299	99 08.244.0011.3106.0000 3.3.90.93.00 02 500 014		Fundo de Assistência Social INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	100.000 F.R.: STN:	0,00 0 02 1.661	2 00

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente



## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em...